



Trabalho Infantil no Distrito Federal

Diagnóstico, causas e soluções



Trabalho infantil no Distrito Federal: diagnóstico, causas e soluções

Brasília
Junho, 2013

Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan

SAM – Projeção H

Ed. Sede CODEPLAN

CEP: 70620-000 - Brasília-DF

Fone: (0xx61) 3342-2222

www.codeplan.df.gov.br

codeplan@codeplan.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Agnelo Queiroz – Governador

Nelson Tadeu Filippelli – Vice-Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – Secretário de Estado

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

Júlio Miragaya – Presidente

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS

Júlio Miragaya – Diretor (respondendo)

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Osvaldo Russo de Azevedo – Diretor

DIRETORIA DE ESTUDOS URBANOS E AMBIENTAIS

Wilson Ferreira de Lima – Diretor

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Salviano Antônio Guimarães Borges – Diretor

SECRETARIA GERAL

Edivan Batista Carvalho – Secretário Geral

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS

Osvaldo Russo – Diretor

Coordenação Geral

Jamila Zgiet

Virgínia Maria Dalfior Fava

Equipe Técnica

Shirley de Fátima Rodrigues de Andrade

Tatiana Farias Moreira

João Antônio Martins Galvão (estagiário)

Colaboração

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal

Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Samuel Menezes de Castro (Diretoria de Estudos e Políticas Socioeconômicas/Codeplan)

Editoração

Virgínia Maria Dalfior Fava

Revisão

Nilva Rios

Capa

Jamila Zgiet

Lista de Figuras

Figura 1. Evolução dos percentuais de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Brasil e no Distrito Federal – 2001 a 2011.	11
Figura 2. Evolução dos percentuais de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Distrito Federal, por sexo - 2001 a 2011.	12
Figura 3. Evolução dos percentuais de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Distrito Federal, por setor de atividade - 2001 a 2011.	12
Figura 4. Áreas de incidência de trabalho infantil no Distrito Federal.	13
Figura 5. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação – Distrito Federal e Área Metropolitana de Brasília.	15
Figura 6. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, por sexo – Distrito Federal. ..	15
Figura 7. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo a faixa etária – Distrito Federal.	16
Figura 8. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo raça/cor – Distrito Federal.	17
Figura 9. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por tipo de atividade desenvolvida, segundo situação de ocupação – Distrito Federal.	19
Figura 10. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e faixa de renda domiciliar mensal por pessoa – Distrito Federal.	21
Figura 11. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo recebimento ou não de benefício dos Programas Bolsa Família e ou de Erradicação do Trabalho Infantil – Distrito Federal.	22
Figura 12. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo o sexo da pessoa responsável pelo domicílio – Distrito Federal.	23
Figura 13. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e nível de escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio – Distrito Federal.	24
Figura 14. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio – Distrito Federal.	26
Figura 15. Modelo explicativo do trabalho infantil no Distrito Federal.	28

Lista de Tabelas

Tabela 1. Percentual de crianças e adolescentes ocupados por faixa etária – 2001 a 2011	11
Tabela 2. Distribuição do território do Distrito Federal por áreas, conforme incidência e composição das áreas.	14
Tabela 3. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo a área – Distrito Federal.....	14
Tabela 4. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação por sexo, segundo as áreas de incidência de trabalho infantil – Distrito Federal, 2010	16
Tabela 5. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, por faixa etária, segundo as áreas de incidência de trabalho infantil – Distrito Federal.....	17
Tabela 6. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e cor/raça, segundo as áreas de incidência – Distrito Federal.	18
Tabela 7. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por tipo de atividade desenvolvida, segundo situação de ocupação, por área de incidência – Distrito Federal.....	20
Tabela 8. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e faixa de renda domiciliar mensal por pessoa, segundo área de incidência – Distrito Federal.	21
Tabela 9. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo recebimento ou não dos benefícios dos Programas Bolsa Família e ou de Erradicação do Trabalho Infantil, por área de incidência – Distrito Federal	23
Tabela 10. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação por sexo da pessoa responsável pelo domicílio, segundo a área de incidência – Distrito Federal.....	24
Tabela 11. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo a escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio, por área de incidência – Distrito Federal	25
Tabela 12. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio, por área de incidência – Distrito Federal	26

Sumário

I.	Apresentação	8
II.	Introdução	9
III.	Evolução do trabalho infantil no Distrito Federal	11
IV.	Características do trabalho infantil	13
1.	Distribuição e características sociodemográficas	13
1.1.	<i>Sexo</i>	15
1.2.	<i>Idade</i>	16
1.3.	<i>Raça/cor</i>	17
2.	Características do trabalho	18
3.	Características do domicílio e da família	19
3.1.	<i>Renda</i>	19
3.2.	<i>Sexo da pessoa responsável pelo domicílio</i>	22
3.1.	<i>Escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio</i>	24
3.2.	<i>Condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio</i>	25
V.	Determinantes do trabalho infantil no Distrito Federal	27
VI.	A Política de Enfrentamento do Trabalho Infantil no Distrito Federal	33

I. Apresentação

O Governo Brasileiro tem se destacado mundialmente, inclusive com reconhecimento da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outros organismos internacionais, pelo combate às diferentes formas de trabalho infantil no país, mediante a adoção de políticas públicas que associam educação, transferência de renda e assistência social, bem como mobilização social.

Nesse sentido, os Programas Bolsa Família (PBF) e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), para além da transferência de renda, buscam diminuir a incidência de trabalho, ampliar a frequência escolar e reduzir a subnutrição entre crianças e adolescentes. A partir de 2005, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o PBF e o PETI foram integrados, tendo como eixos básicos a transferência direta de renda e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, por meio da rede socioassistencial.

A Convenção Internacional nº 138, embora estabeleça idade mínima de 15 anos para o exercício do trabalho, aceita a fixação de idade inferior (14 anos) para países cujos recursos econômicos e educacionais sejam insuficientes. A legislação brasileira proíbe o trabalho sob qualquer forma para as crianças com menos de 14 anos de idade. Permite, no entanto, que os adolescentes com 14 e 15 anos de idade trabalhem, desde que inseridos em atividades relacionadas à qualificação profissional, na condição de aprendizes e que não estejam envolvidos em atividades noturnas, perigosas e insalubres (os de 16 e 17 anos, desde que não estejam envolvidos nestas atividades, podem trabalhar).

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam para a redução do trabalho infantil envolvendo crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade. No Brasil, entre 2009 e 2011, a proporção de crianças e adolescentes trabalhando, entre 10 e 14 anos, caiu de 7,22% para 5,98%, enquanto que, no Distrito Federal, essa queda foi de 1,37% para 0,57%, ou seja, uma redução relativa de 58,4%.

Tendo em vista as prioridades conferidas pelo Governo do Distrito Federal, a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), por intermédio da sua Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, em parceria com as Secretarias da Criança, de Educação e de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, apresenta o presente relatório com o objetivo de melhor conhecer a situação do trabalho infantil, as suas principais causas e os programas e ações que estão em andamento para a sua erradicação no Distrito Federal.

Osvaldo Russo
Diretor de Estudos e Políticas Sociais

II. Introdução

O fenômeno do trabalho infantil exige, inicialmente, situar o debate em torno da relação mercantil existente na sociedade contemporânea. Isso quer dizer que, embora existam normativas nacionais e internacionais que se posicionam contra o trabalho infantil, essa prática continua a existir e, mesmo com avanços na redução da incidência desta grave violação de direitos humanos, constata-se que o enfrentamento encontra-se no patamar do denominado “núcleo duro” do trabalho infantil, materializado pelas piores formas de manifestação como o trabalho infantil doméstico, rural, exploração sexual, dentre outras.

Entre essas normativas, destacam-se: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção 138 e Recomendação 147 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que tratam sobre a idade mínima para admissão ao trabalho e ao emprego; Convenção 182 da OIT, que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, de 13 de julho de 1990; Consolidação das Leis do Trabalho, art. 402, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que regulamenta a aprendizagem; e o Decreto nº 6.481, 12 de junho de 2008, que define a lista das piores formas de trabalho infantil.

Esse contexto tem como pano de fundo as questões socioculturais que permeiam a relação de trabalho de crianças e adolescentes e que demandam tempo para serem desmistificadas, requerendo das políticas públicas o importante papel contra-hegemônico para que os direitos de crianças e adolescentes sejam amplamente garantidos.

Para intervir de forma diretiva nesse problema, há basicamente duas frentes a serem trabalhadas pelo Estado. A primeira diz respeito à promoção e prevenção, atuando com campanhas educativas para mobilizar e sensibilizar a sociedade em geral e as comunidades locais a fim de conscientizar sobre os prejuízos biopsicossociais que vão além dos poucos ganhos financeiros de atividades laborais exercidas por crianças e adolescentes. A segunda é o combate ao trabalho infantil, propriamente dito, que exige força-tarefa entre o Estado, a família e a sociedade, em atuação integrada e intersetorial, para reduzir os agravos dessa atividade na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e, além disso, implementar políticas públicas que atendam as necessidades das famílias, garantindo-lhes acesso aos direitos fundamentais e reduzindo a oferta e a demanda por trabalho realizado por crianças e adolescentes.

É salutar destacar os esforços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, da Secretaria de Estado da Criança e da Secretaria de Estado de Educação em combater o trabalho infantil. De acordo com o Disque Direitos Humanos (Disque 100), das 2.727 de violações de direitos de crianças e adolescentes ocorridas no Distrito Federal de janeiro a setembro de 2012, 541 foram relativas a trabalho infantil.

A fim de subsidiar a discussão do assunto no âmbito do Governo do Distrito Federal, a Codeplan realizou, em 2012, um estudo sobre a situação do trabalho infantil. Por uma demanda das Secretarias de Estado envolvidas com o tema, a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais foi procurada a fim de que fosse realizado um aprofundamento das análises do documento anterior. Com a divisão territorial do Distrito Federal em Regiões Administrativas,

feita pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, foi possível detalhar por grupos de regiões os dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a amostra do Censo Demográfico de 2010.

Assim, o estudo aqui apresentado é dividido em quatro capítulos. O primeiro destina-se a verificar a evolução da situação do trabalho infantil no Distrito Federal, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE. O segundo detalha e espacializa no território as informações sobre trabalho infantil, por grupos de regiões administrativas, com base nos dados da amostra do Censo Demográfico 2010. O terceiro sugere um modelo explicativo para o trabalho infantil no Distrito Federal, conforme análises estatísticas sobre as informações do Censo Demográfico. O último trata das ações governamentais já em curso para a erradicação do Trabalho Infantil.

A Codeplan reafirma seu compromisso com o Governo do Distrito Federal no sentido de viabilizar o conhecimento da realidade das políticas sociais e dos grupos vulneráveis na capital do país. Certa das possibilidades reais de desenvolvimento de ações integradas e intersetoriais contra o problema do trabalho infantil, a Codeplan disponibiliza as informações obtidas e análises inéditas sobre essa questão. Que governo, sociedade civil e famílias se mobilizem pelo cumprimento das legislações federais, locais e internacionais de proteção a crianças e adolescentes, principalmente no sentido de promover uma experiência de ampliação de cidadania vinculada ao direito à educação.

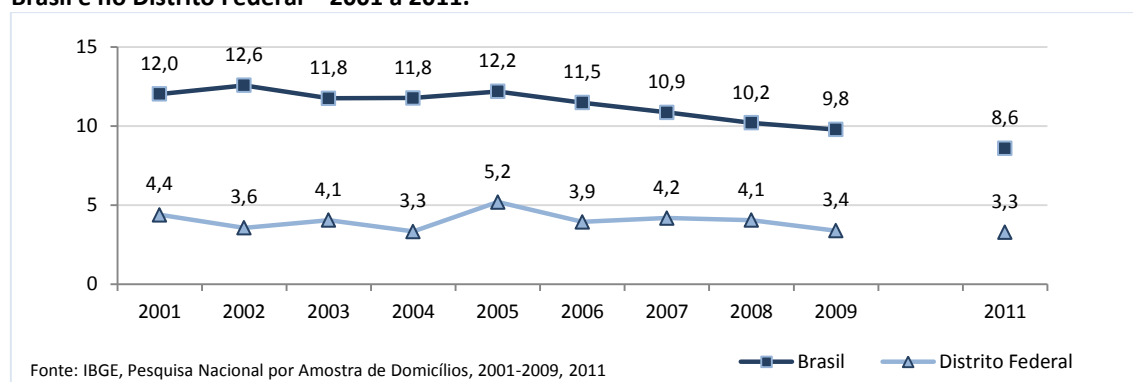
III. Evolução do trabalho infantil no Distrito Federal

Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil representam a população de cinco a 17 anos em situação economicamente ativa, que estão inseridas no mercado de trabalho como empregados, por conta própria, empregadores ou mão de obra não remunerada.

Entre os anos de 2001 e 2011, o percentual de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Distrito Federal variou bastante, apresentando leve tendência de queda, a partir de 2007, de menos de um ponto percentual. O Brasil apresentou maiores percentuais de crianças e adolescentes ocupados nessa faixa etária que o Distrito Federal. Contudo, a tendência na redução desse percentual no país como um todo iniciou em 2005, com diminuição de 3,6 pontos percentuais.

11

Figura 1. Evolução dos percentuais de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Brasil e no Distrito Federal – 2001 a 2011.



Considerando o percentual de crianças e adolescentes ocupados por faixa etária no Distrito Federal e no Brasil, constata-se que o percentual de crianças entre cinco e nove anos ocupadas era quase nulo entre os anos de 2001 e 2011 para ambas as unidades geográficas (Tabela 1). Mesmo assim, nota-se que esse percentual era maior para o Brasil como um todo.

Tabela 1. Percentual de crianças e adolescentes ocupados por faixa etária – 2001 a 2011.

Ano	Distrito Federal			Brasil		
	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos
2001	-*	2,5	14,6	-*	11,6	31,5
2002	0,5	1,0	13,6	1,7	11,3	31,8
2003	0,0	2,0	13,3	1,3	10,4	30,3
2004	-*	0,9	12,1	1,5	10,1	31,1
2005	0,5	2,4	17,4	1,8	10,9	30,9
2006	-*	1,8	13,6	1,4	9,8	30,5
2007	0,0	1,4	15,6	1,0	9,0	30,2
2008	0,0	1,3	15,8	0,9	7,5	29,1
2009	0,0	1,4	11,5	0,8	7,2	27,6
2011	0,0	0,5	13,0	0,6	6,0	24,2

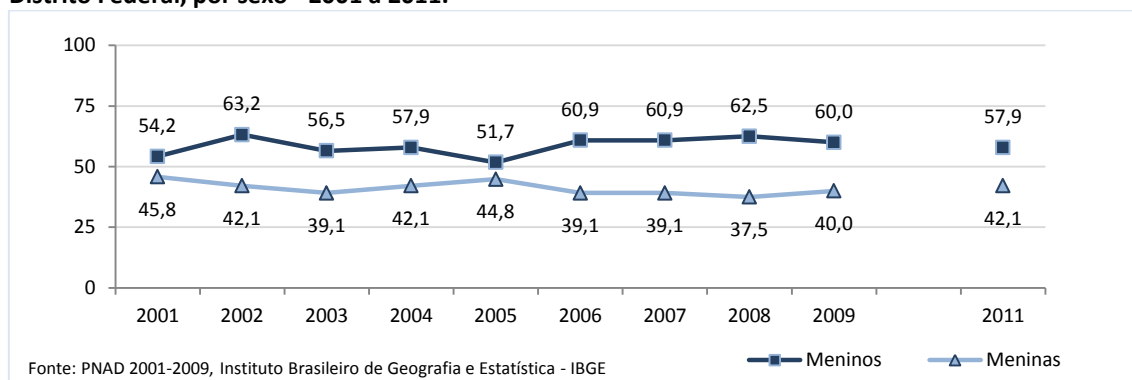
Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001-2009, 2011

* - dado não representativo da população.

Além disso, também pode ser observado que o percentual de crianças e adolescentes ocupados crescia com o aumento da idade compreendida nas faixas etárias e que o percentual de crianças e adolescentes ocupados nas faixas de 10 a 14 anos e 15 a 17 anos também era bem maior para o Brasil que para o Distrito Federal. Ao final do período de 2001 a 2011, o Brasil apresentou os menores percentuais de ocupação nas variadas faixas etárias – 89 mil crianças de cinco a nove anos, um milhão de crianças de 10 a 14 anos e 2,6 milhões de adolescentes de 15 a 17 anos. Já no Distrito Federal, em 2011, havia mil crianças de 10 a 14 anos ocupadas, e 17 mil adolescentes de 15 a 17 anos ocupados. A faixa etária de cinco a nove anos apresentou percentuais nulos ou não representativos da população em sete dos nove anos considerados, com valor nulo em 2011.

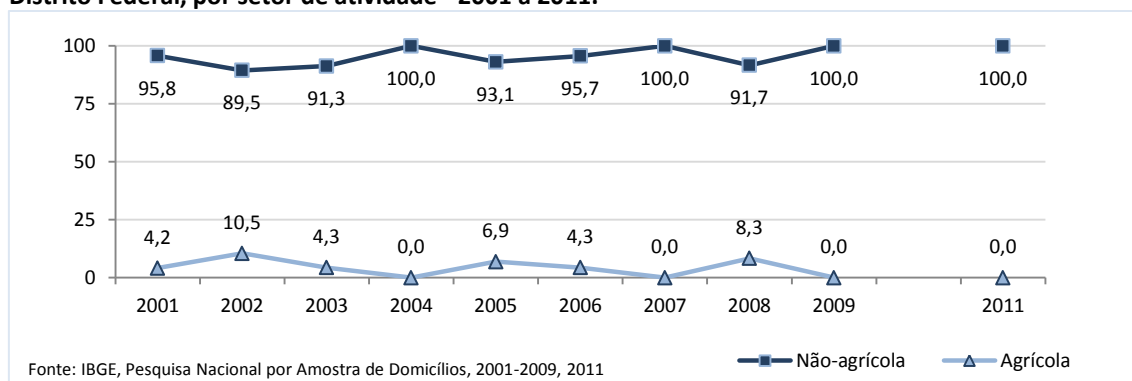
Em todo o período analisado, o percentual de meninos em situação de trabalho infantil foi maior que o de meninas e apresentou um aumento de 6,9 pontos percentuais, variando de 54,2% em 2001 para 61,1% em 2011 (Figura 2).

Figura 2. Evolução dos percentuais de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Distrito Federal, por sexo - 2001 a 2011.



Ao analisar o setor de atividade em que as crianças e adolescentes estavam ocupados, verifica-se que o trabalho infantil no Distrito Federal é essencialmente urbano. Os maiores percentuais de atividade agrícola foram observados em 2002 e em 2008 (Figura 3). Isso se deve, em parte, pela própria configuração dos espaços na capital federal, em que somente 3,5% da população residem na área rural, conforme dados da Pnad 2011. A seguir, são apresentadas as características do trabalho infantil no Distrito Federal.

Figura 3. Evolução dos percentuais de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos ocupados no Distrito Federal, por setor de atividade - 2001 a 2011.

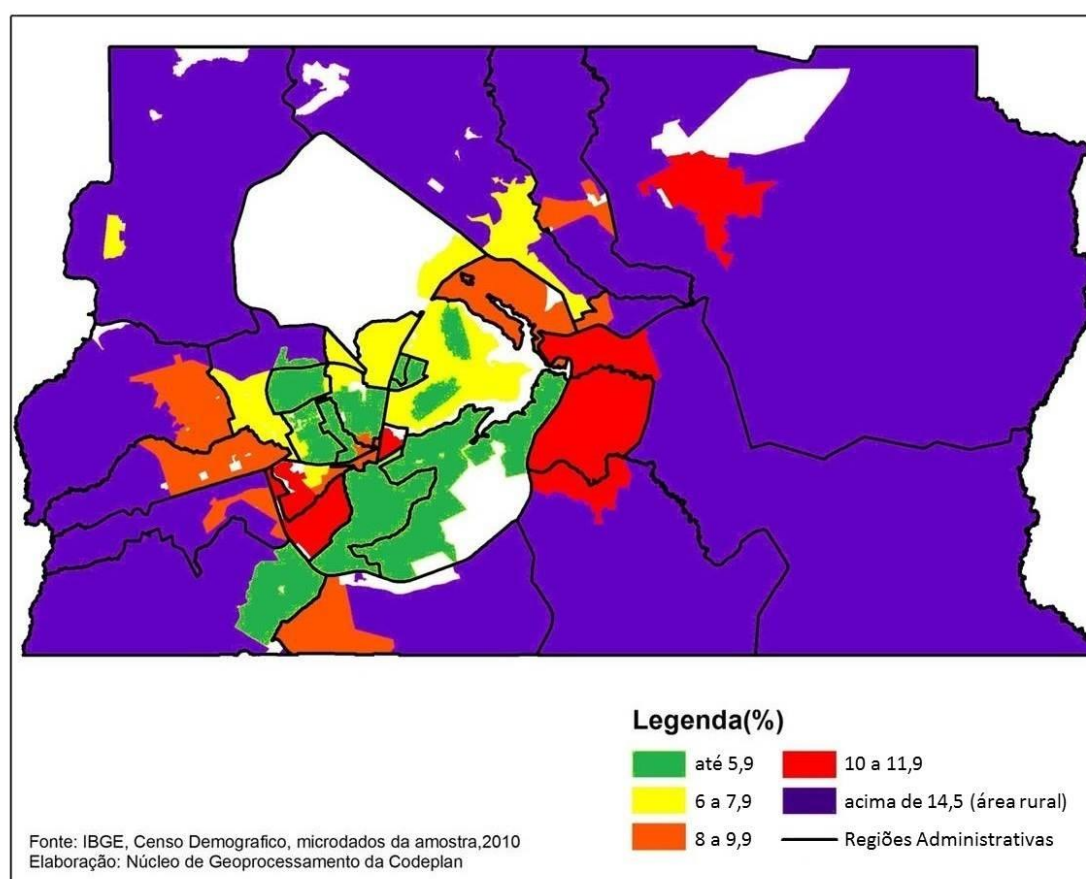


IV. Características do trabalho infantil

1. Distribuição e características sociodemográficas

A fim de realizar um diagnóstico do trabalho infantil no Distrito Federal, apresenta-se aqui uma análise dos dados da amostra do Censo Demográfico de 2010 (IBGE). Para garantir a confiabilidade e a representatividade dos dados, a partir das informações das áreas de ponderação utilizadas pela pesquisa, o território do Distrito Federal foi didaticamente dividido em áreas que agregam, por setor censitário, as localidades com incidência de trabalho entre pessoas de 10 a 17 anos. Essas áreas explicitam a gradação da incidência de trabalho nessa faixa etária, por cores, estando separada a área rural, conforme Figura 4 e Tabela 2.

Figura 4. Áreas de incidência de trabalho infantil no Distrito Federal.



Observando todo o Distrito Federal, 8,5% das pessoas de 10 a 17 anos estão em situação de trabalho. O trabalho não aparece sempre como única atividade da pessoa. É possível verificar que, na área verde – a de menores percentuais de trabalho infantil –, 91,1% das pessoas de 10 a 17 anos apenas estudavam em 2010, enquanto 2,8% apenas trabalhavam. Na área rural, esses percentuais eram de 80,6% e 2,8%, respectivamente. Um percentual que surpreende por ser maior que o de crianças e adolescentes que só trabalham é o daqueles que nem estudam nem trabalham, que varia entre 3,8% e 4,7% entre as áreas (Tabela 3).

Tabela 2. Distribuição do território do Distrito Federal por áreas, conforme incidência e composição das áreas.

Área de incidência	Regiões Administrativas	Incidência
Verde	Sudoeste/Octogonal Lago Sul e Park Way Águas Claras Brasília Cruzeiro Vicente Pires Gama Guará	Até 5,9%
Amarela	Riacho Fundo I Brazlândia SCIA/Estrutural SIA/Brasília Taguatinga Sobradinho II	6% a 7,9%
Laranja	Recanto das Emas Ceilândia Lago Norte e Varjão Santa Maria Núcleo Bandeirante Samambaia Sobradinho I Itapoã	8 a 9,9%
Vermelha	São Sebastião e Jardim Botânico Riacho Fundo II Planaltina Candangolândia Paranoá e Jardim Botânico	10% a 11,9%
Roxa	Área Rural	Acima de 14,5%

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010.

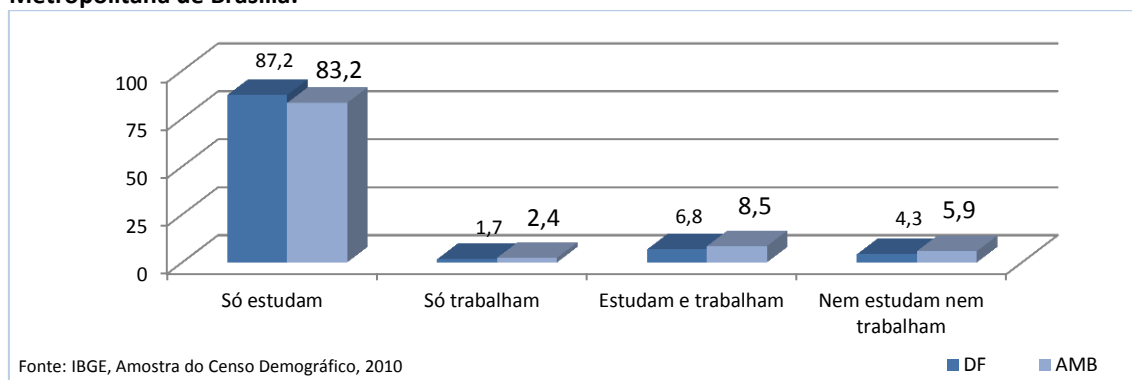
Tabela 3. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo a área – Distrito Federal.

Áreas	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham		Total
	N	%	N	%	N	%	N	%	
Verde	68.902	91,1	643	0,9	2.960	3,9	3.116	4,1	75.621
Amarela	50.838	89,1	759	1,3	3.298	5,8	2.186	3,8	57.081
Laranja	127.469	86,2	2.943	2,0	10.798	7,3	6.630	4,5	147.841
Vermelha	45.841	84,6	1.161	2,1	4.812	8,9	2.365	4,4	54.179
Área rural	12.280	80,6	427	2,8	1.815	11,9	717	4,7	15.239
Distrito Federal	305.330	87,2	5.933	1,7	23.683	6,8	15.014	4,3	349.961

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010.

Comparando a situação de ocupação das crianças e adolescentes do Distrito Federal e da Área Metropolitana de Brasília (AMB), verifica-se uma diferença favorável ao Distrito Federal, onde 87,2% das pessoas na faixa etária analisada apenas estudam. Na AMB, esse número é de 83,2%, gerando, evidentemente, números maiores que os do DF nas outras situações de ocupação (Figura 5).

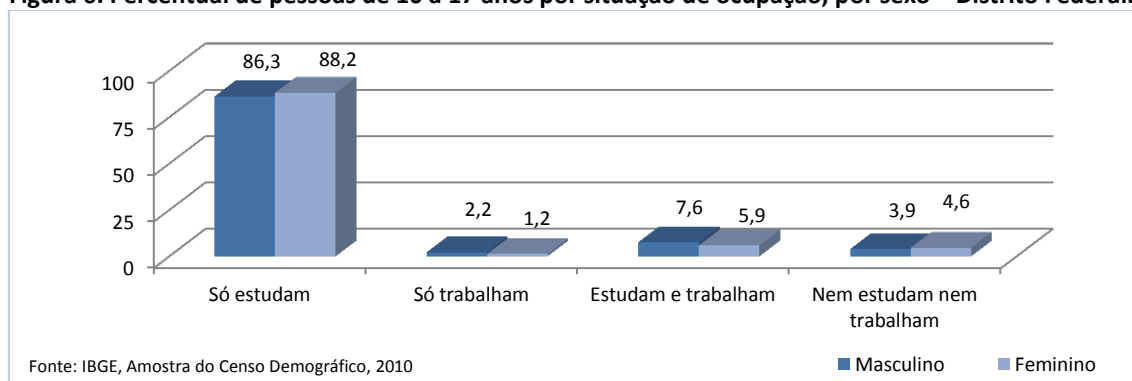
Figura 5. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação – Distrito Federal e Área Metropolitana de Brasília.



1.1. Sexo

Quando analisadas as diferenças por sexo no Distrito Federal, observa-se que a maioria das meninas de 10 a 17 anos apenas estuda – 88,2%. Esse percentual é um pouco maior do que o de meninos na mesma situação de ocupação. Isso se inverte quando observados os números de meninos e meninas que só trabalham ou que estudam e trabalham. É maior o percentual de meninas que nem estudam nem trabalham: 4,6% (Figura 6).

Figura 6. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, por sexo – Distrito Federal.



Pelas áreas de incidência, verifica-se situação semelhante com a área rural dispondo de 6,2% de meninas sem frequência a escola e sem trabalho, enquanto entre os meninos esse número é de 3,3%. Enquanto na área verde, o percentual de meninos que só estudam é superior ao de meninas, nas demais as meninas se destacam, proporcionalmente. Na área rural, apenas 75% dos meninos dedicam-se somente aos estudos (Tabela 4).

Tabela 4. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação por sexo, segundo as áreas de incidência de trabalho infantil – Distrito Federal, 2010

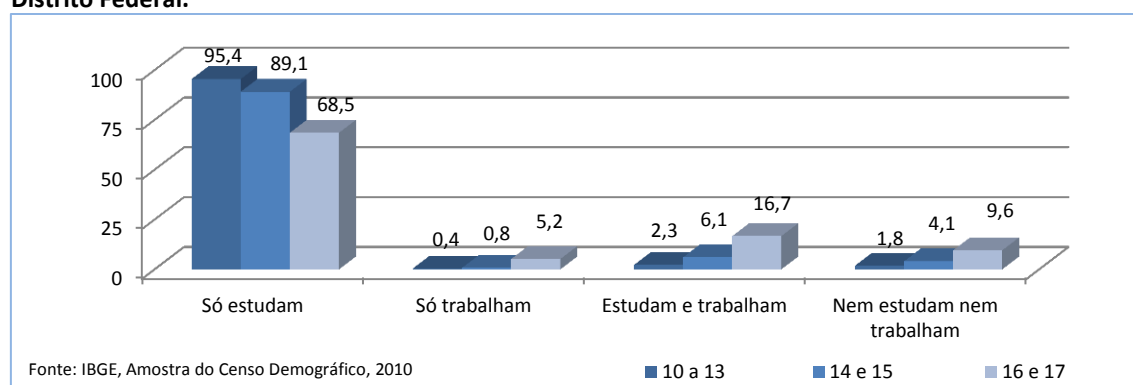
Áreas	Sexo	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	Masculino	34.976	91,4	403	1,1	1.308	3,4	1.570	4,1
	Feminino	33.926	90,8	241	0,6	1.652	4,4	1.547	4,1
Amarela	Masculino	24.764	87,5	486	1,7	1.949	6,9	1.105	3,9
	Feminino	26.074	90,6	273	1,0	1.349	4,7	1.080	3,8
Laranja	Masculino	63.104	85,6	1.876	2,5	5.911	8,0	2.787	3,8
	Feminino	64.366	86,8	1.068	1,4	4.887	6,6	3.843	5,2
Vermelha	Masculino	22.483	82,7	721	2,7	2.796	10,3	1.177	4,3
	Feminino	23.357	86,5	441	1,6	2.016	7,5	1.188	4,4
Área rural	Masculino	5.987	75,0	302	3,8	1.424	17,9	264	3,3
	Feminino	6.293	86,7	125	1,7	391	5,4	452	6,2
Distrito Federal	Masculino	151.314	86,3	3.788	2,2	13.888	7,6	6.903	3,9
	Feminino	154.016	88,2	2.148	1,2	10.295	5,9	8.110	4,6

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

1.2. Idade

É evidente que a faixa etária com maior percentual de pessoas em situação de trabalho no grupo analisado é a de 16 e 17 anos (Figura 7). No entanto, também é expressivo o percentual de pessoas que nem estudam nem trabalham nesse grupo, situação que exige atenção das políticas públicas, em especial da política de educação que, por algum motivo, está perdendo esses jovens, não obrigatoriamente para o trabalho.

Figura 7. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo a faixa etária – Distrito Federal.



Pelas áreas de incidência de trabalho infantil, verifica-se, na área vermelha, o menor percentual de adolescentes de 16 e 17 anos que só estudam – 59,8% – e o maior percentual dessa faixa etária sem estudar ou trabalhar – 10,6%. A área rural detém, no entanto, os menores percentuais de pessoas que só estudam nas faixas etárias anteriores (Tabela 5).

Tabela 5. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, por faixa etária, segundo as áreas de incidência de trabalho infantil – Distrito Federal.

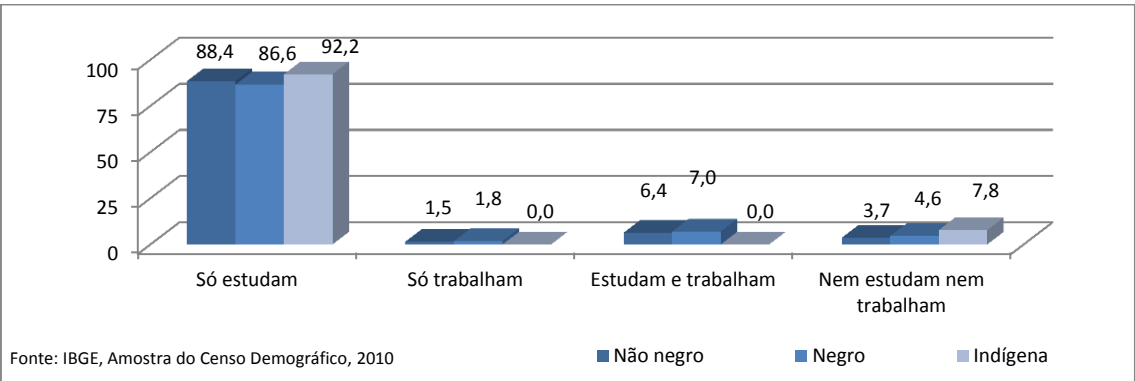
Áreas	Faixa etária	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	10 a 13	35.545	95,5	141	0,4	482	1,3	1.049	2,8
	14 e 15	17.669	93,8	170	0,9	484	2,6	509	2,7
	16 e 17	15.688	80,2	333	1,7	1.994	10,2	1.558	8,0
Amarela	10 a 13	27.833	96,6	135	0,5	415	1,4	414	1,4
	14 e 15	13.153	91,2	81	0,6	767	5,3	415	2,9
	16 e 17	9.852	71,0	544	3,9	2.116	15,3	1.357	9,8
Laranja	10 a 13	71.175	95,4	389	0,5	1.820	2,4	1.193	1,6
	14 e 15	33.336	87,7	259	0,7	2.483	6,5	1.942	5,1
	16 e 17	22.958	65,1	2.296	6,5	6.495	18,4	3.495	9,9
Vermelha	10 a 13	26.028	95,7	83	0,3	734	2,7	358	1,3
	14 e 15	11.740	87,1	131	1,0	1.034	7,7	575	4,3
	16 e 17	8.073	59,8	948	7,0	3.044	22,6	1.433	10,6
Área rural	10 a 13	7.206	90,0	37	0,5	539	6,7	225	2,8
	14 e 15	2.891	78,4	38	1,0	613	16,6	145	3,9
	16 e 17	2.183	61,6	353	10,0	663	18,7	346	9,8
Distrito Federal	10 a 13	167.786	95,4	786	0,4	3.991	2,3	3.240	1,8
	14 e 15	78.789	89,1	678	0,8	5.379	6,1	3.586	4,1
	16 e 17	58.754	68,5	4.474	5,2	14.311	16,7	8.189	9,6

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

1.3. Raça/cor

A questão racial não tem grande interferência na situação de ocupação de crianças e adolescentes no Distrito Federal. O percentual de negros que só estudam é menos de 2% mais baixo que o de não negros. Maior percentual de pessoas negras de 10 a 17 anos, no entanto, compõe as outras situações de ocupação. Os indígenas, por seu turno, tem o maior percentual de crianças e adolescentes que não estudam nem trabalham. Por se tratar de amostra muito reduzida desse público, esse dado pode não demonstrar a realidade desse grupo (Figura 8).

Figura 8. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo raça/cor – Distrito Federal.



Observando as áreas de incidência, é possível identificar algumas diferenças em relação à situação de ocupação conforme a cor/raça declarada. O menor percentual de negros que só estudam é encontrado na área rural (80,7%), mas a maior diferença entre negros e não negros nessa situação é vista na área amarela, em que quase quatro pontos percentuais os separam. No entanto, nas demais áreas, é possível perceber uma grande variação na participação de negros e não negros, não sendo possível inferir discriminação racial (Tabela 6).

Tabela 6. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e cor/raça, segundo as áreas de incidência – Distrito Federal.

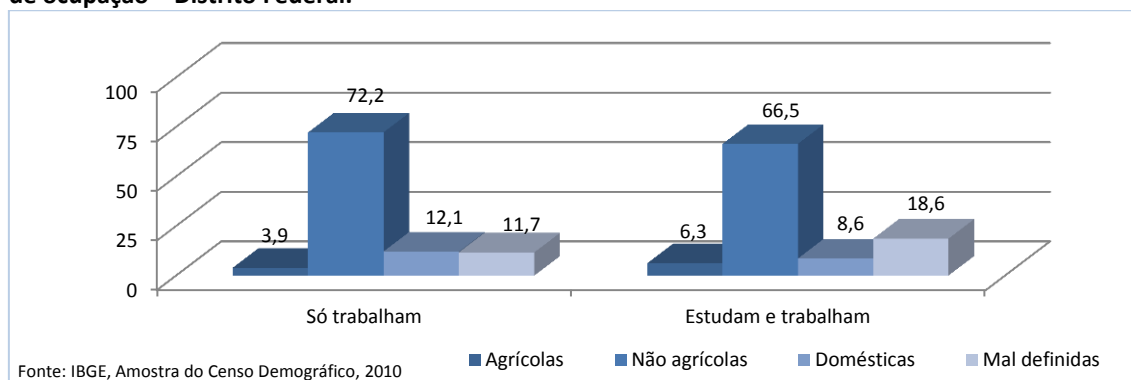
Áreas	Cor/raça	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	Não negra	39.153	92,3	314	0,7	1.356	3,2	1.587	3,7
	Negra	29.619	89,5	330	1,0	1.603	4,8	1.530	4,6
	Indígena	130	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Amarela	Não negra	21.332	91,3	264	1,1	1.123	4,8	636	2,7
	Negra	29.459	87,5	495	1,5	2.175	6,5	1.550	4,6
	Indígena	48	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Laranja	Não negra	41.082	85,9	995	2,1	4.009	8,4	1.743	3,6
	Negra	86.016	86,4	1.949	2,0	6.789	6,8	4.790	4,8
	Indígena	371	87,9	0	0,0	0	0,0	51	12,1
Vermelha	Não negra	13.892	83,4	304	1,8	1.702	10,2	766	4,6
	Negra	31.895	85,2	858	2,3	3.109	8,3	1.577	4,2
	Indígena	54	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Área rural	Não negra	3.728	81,2	158	3,4	476	10,4	230	5,0
	Negra	8.552	80,7	270	2,5	1.339	12,6	432	4,1
	Indígena	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Distrito Federal	Não negra	119.187	88,4	2.035	1,5	8.666	6,4	4.962	3,7
	Negra	185.541	86,6	3.902	1,8	15.015	7,0	9.879	4,6
	Indígena	603	92,2	0	0,0	0	0,0	51	7,8

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

2. Características do trabalho

As atividades desenvolvidas por crianças e adolescentes foram divididas em agrícolas, não agrícolas, domésticas e mal definidas. Não há muita diferença do tipo de atividade exercida por pessoas que só trabalham ou que estudam e trabalham. A maior parte das crianças e adolescentes, em ambos os casos, trabalha em atividades não agrícolas. Dentre os que só trabalham, o segundo maior percentual é encontrado no trabalho doméstico, sendo esse, portanto, um tipo de atividade com grande potencial de afastar as pessoas da escola. Entre os que estudam e trabalham, destaca-se o alto percentual de atividades mal definidas, o que sugere um possível vínculo com a informalidade e uma tendência à realização de atividades esporádicas e variadas, que não exigem maiores níveis de capacitação (Figura 9).

Figura 9. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por tipo de atividade desenvolvida, segundo situação de ocupação – Distrito Federal.



A área rural detém os maiores percentuais de pessoas de 10 a 17 anos em atividades domésticas (30,7% entre os que só trabalham) e, como já se esperava, em atividades agrícolas (54,4% entre os que estudam e trabalham e 38,1% entre os que apenas trabalham). É interessante a alta participação do trabalho não agrícola mesmo na área rural. Nas demais áreas, as atividades domésticas são mais expressivas entre os que só trabalham, principalmente nas áreas vermelha e verde, onde ficam em torno de 15%. As atividades não agrícolas predominam em todas as áreas urbanas, onde também é possível perceber que as atividades mal definidas ficam sempre acima de 15% entre crianças e adolescentes que trabalham e estudam (Tabela 7).

3. Características do domicílio e da família

Com o intuito de conhecer melhor o contexto em que vivem as crianças e adolescentes em situação de trabalho no Distrito Federal, foram selecionados dados, relativos à família, obtidos na amostra do Censo Demográfico (IBGE), como a renda domiciliar mensal por pessoa, sexo, nível de escolaridade e situação de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio. Também foi possível relacionar a ocorrência de trabalho infantil ao recebimento de benefícios de programas sociais, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

3.1. Renda

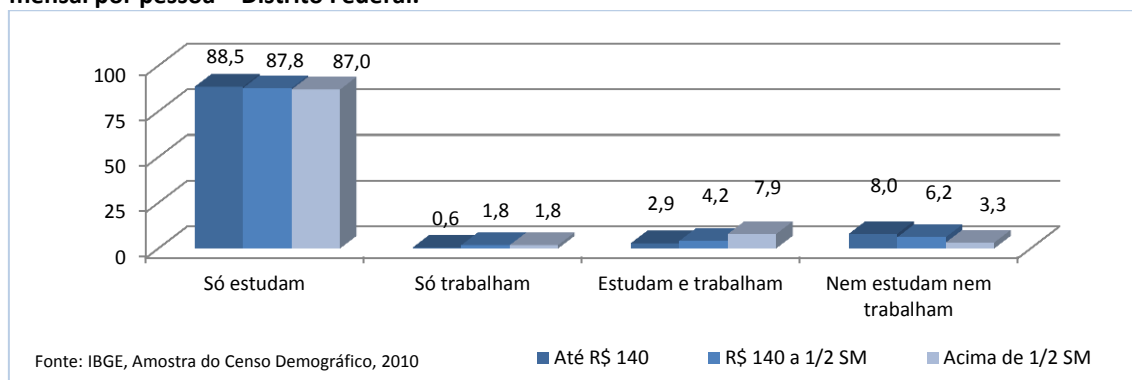
Não há relação clara entre renda baixa e maior ocorrência de trabalho infantil. Há pouca variação entre os percentuais de pessoas por faixa de renda que apenas estudam, sendo maior a proporção de crianças e adolescentes advindos de domicílios pobres, com renda de até R\$ 140,00. Esse grupo também predomina entre aqueles que não estudam nem trabalham. No entanto, há maior participação de pessoas de renda mais elevada entre os que estudam e trabalham, provavelmente pela contribuição do rendimento do trabalho no domicílio. Em estudos posteriores, seria interessante averiguar a faixa de renda das famílias com e sem o suporte financeiro do trabalho das crianças e adolescentes (Figura 10).

Tabela 7. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por tipo de atividade desenvolvida, segundo situação de ocupação, por área de incidência – Distrito Federal.

Áreas	Atividades	Só trabalham		Estudam e trabalham	
		N	%	N	%
Verde	Agrícolas	26	4,0	164	5,5
	Não agrícolas	453	70,3	2.015	68,1
	Domésticas	97	15,0	184	6,2
	Mal definidas	68	10,6	597	20,2
	Total	644	100,0	2.960	100,0
Amarela	Agrícolas	20	2,6	64	1,9
	Não agrícolas	540	71,1	2.340	70,9
	Domésticas	61	8,0	195	5,9
	Mal definidas	139	18,3	700	21,2
	Total	760	100,0	3.298	100,0
Laranja	Agrícolas	0	0,0	137	1,3
	Não agrícolas	2.333	79,3	7.410	68,6
	Domésticas	250	8,5	1.060	9,8
	Mal definidas	360	12,2	2.190	20,3
	Total	2.944	100,0	10.798	100,0
Vermelha	Agrícolas	24	2,1	136	2,8
	Não agrícolas	829	71,3	3.420	71,1
	Domésticas	181	15,6	514	10,7
	Mal definidas	128	11,0	742	15,4
	Total	1.162	100,0	4.812	100,0
Área rural	Agrícolas	163	38,1	987	54,4
	Não agrícolas	134	31,3	557	30,7
	Domésticas	131	30,7	86	4,8
	Mal definidas	0	0,0	184	10,1
	Total	428	100,0	1.815	100,0
Distrito Federal	Agrícolas	233	3,9	1.488	6,3
	Não agrícolas	4.289	72,2	15.742	66,5
	Domésticas	720	12,1	2.039	8,6
	Mal definidas	695	11,7	4.413	18,6
	Total	5.937	100,0	2.3682	100,0

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

Figura 10. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e faixa de renda domiciliar mensal por pessoa – Distrito Federal.



Exceto na área verde, observa-se que as crianças e os adolescentes de maior renda são aqueles com menor percentual de frequência escolar como única atividade. O trabalho desenvolvido por esses jovens pode ser o responsável pela elevação da renda desse grupo. Chama atenção o fato de que há um grande percentual de pessoas de 10 a 17 anos residentes em domicílios em situação de pobreza não estudando nem trabalhando. Esse percentual chega a 16,3% na área verde e a 7,6% na área amarela. Talvez essa população esteja afastada da escola e do trabalho, mas esteja disposta a trabalhar, representando um grupo vulnerável à situação de trabalho infantil (Tabela 8).

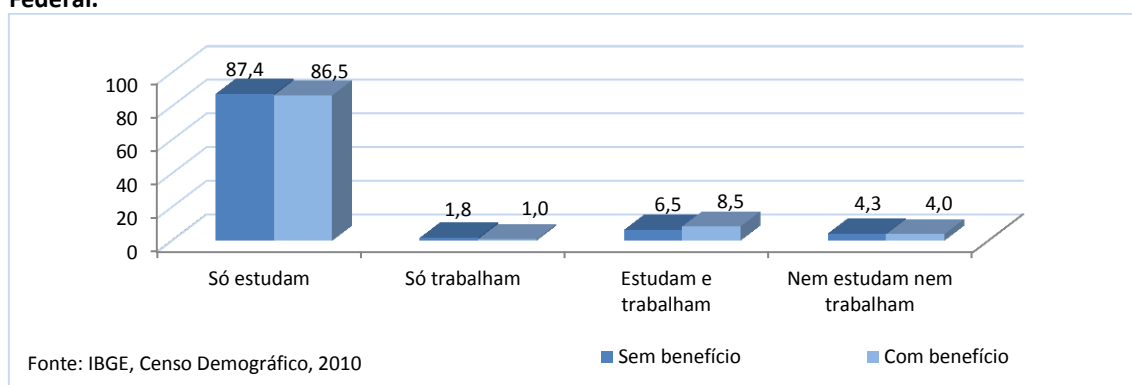
Tabela 8. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e faixa de renda domiciliar mensal por pessoa, segundo área de incidência – Distrito Federal.

Áreas	Faixa de renda	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham		Total
		N	%	N	%	N	%	N	%	
Verde	Até R\$ 140	3.450	81,0	0	0,0	114	2,7	693	16,3	4.257
	R\$ 140 a 1/2 SM	4.003	86,6	95	2,0	121	2,6	404	8,7	4.622
	Mais de 1/2 SM	61.381	92,1	549	0,8	2.725	4,1	2.020	3,0	66.674
Amarela	Até R\$ 140	4.938	89,9	14	0,3	122	2,2	416	7,6	5.490
	R\$ 140 a 1/2 SM	7.359	90,1	84	1,0	285	3,5	436	5,3	8.164
	Mais de 1/2 SM	38.381	88,9	662	1,5	2.869	6,6	1.282	3,0	43.194
Laranja	Até R\$ 140	15.198	90,7	77	0,5	363	2,2	1.124	6,7	16.762
	R\$ 140 a 1/2 SM	25.855	88,0	485	1,7	1.121	3,8	1.926	6,6	29.387
	Mais de 1/2 SM	85.898	85,0	2.381	2,4	9.314	9,2	3.430	3,4	101.024
Vermelha	Até R\$ 140	5.969	88,5	45	0,7	236	3,5	493	7,3	6.743
	R\$ 140 a 1/2 SM	9.495	88,0	244	2,3	550	5,1	505	4,7	10.793
	Mais de 1/2 SM	30.376	82,9	874	2,4	4.026	11,0	1.368	3,7	36.644
Área rural	Até R\$ 140	3.105	84,9	77	2,1	230	6,3	244	6,7	3.656
	R\$ 140 a 1/2 SM	3.066	82,7	136	3,7	276	7,4	230	6,2	3.708
	Mais de 1/2 SM	6.004	77,3	215	2,8	1.309	16,8	242	3,1	7.771
Distrito Federal	Até R\$ 140	32.661	88,5	213	0,6	1.065	2,9	2.969	8,0	36.908
	R\$ 140 a 1/2 SM	49.778	87,8	1.044	1,8	2.352	4,2	3.501	6,2	56.675
	Mais de 1/2 SM	222.040	87,0	4.681	1,8	20.244	7,9	8.341	3,3	255.306

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

Outro aspecto referente à renda das famílias captado pela pesquisa é quanto ao recebimento de benefícios sociais do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Ambos têm a frequência escolar como condicionalidade. Por isso, verifica-se um percentual mais baixo de crianças e adolescentes que apenas trabalham quando há o repasse de algum dos benefícios à família. No entanto, o percentual daqueles que apenas estudam, mesmo com benefício assistencial, é mais baixo do que o dos não beneficiários no Distrito Federal. Nota-se uma diferença considerável entre aqueles que estudam e trabalham – enquanto 6,5% das pessoas de 10 a 17 anos sem benefício estudam e trabalham, 8,5% dos beneficiários estão na mesma situação (Figura 11).

Figura 11. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo recebimento ou não de benefício dos Programas Bolsa Família e ou de Erradicação do Trabalho Infantil – Distrito Federal.



Quando analisadas as áreas de incidência, verifica-se pouca influência do benefício no percentual de crianças e adolescentes que só estudam. Na área verde, essa diferença foi a mais positiva entre os beneficiários de algum dos programas, variando 1,7%. As áreas vermelha e roxa apresentam grande diferença entre beneficiários e não beneficiários que estudam e trabalham: na primeira, de 8,3% para 11% e, na segunda, de 11% para 15,6% (Tabela 9).

3.2. Sexo da pessoa responsável pelo domicílio

Os dados da amostra do censo demográfico permitem que se identifique a relação entre a situação de ocupação e algumas características da pessoa responsável pelo domicílio. Assim, o sexo de quem exerce a função de “chefe da família” pode demonstrar um pouco da cultura local em relação ao tema.

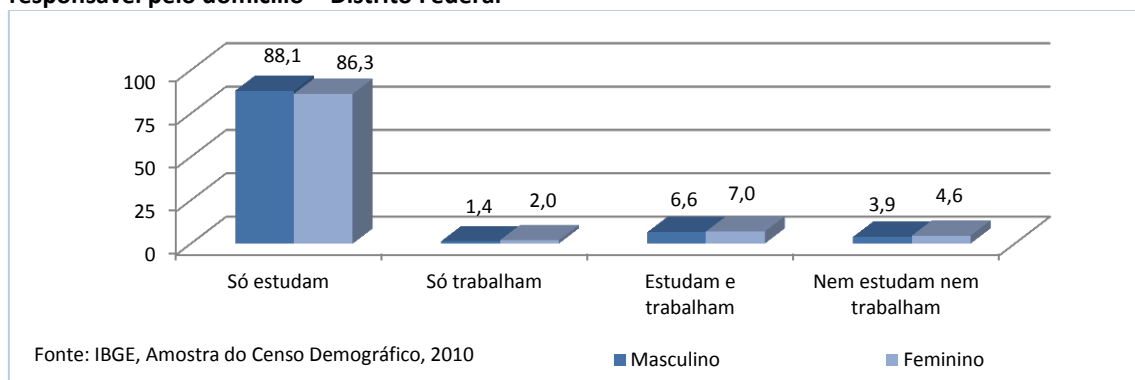
No Distrito Federal, há pouca diferença na incidência de trabalho infantil entre famílias chefiadas por homens ou mulheres. No entanto, é interessante observar percentuais mais altos de trabalho em domicílios em que mulheres assumem o papel de responsável. O percentual de crianças e adolescentes afastados da escola e do trabalho concomitantemente também é maior quando elas são as responsáveis. Logo, entre os jovens de domicílios cujos responsáveis são homens, 88,1% estão apenas estudando, enquanto esse número é de 86,3% quando as mulheres são as responsáveis (Figura 12).

Tabela 9. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo recebimento ou não dos benefícios dos Programas Bolsa Família e ou de Erradicação do Trabalho Infantil, por área de incidência – Distrito Federal

Área de incidência	Situação PBF/Peti	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	Sem benefício	66.680	91,1	621	0,8	2.825	3,9	3.100	4,2
	Com benefício	2.222	92,8	23	1,0	134	5,6	16	0,7
Amarela	Sem benefício	43.947	89,0	669	1,4	2.808	5,7	1.958	4,0
	Com benefício	6.891	89,5	91	1,2	490	6,4	227	3,0
Laranja	Sem benefício	104.303	86,1	2.712	2,2	8.776	7,2	5.363	4,4
	Com benefício	23.166	86,8	232	0,9	2.022	7,6	1.267	4,7
Vermelha	Sem benefício	36.609	84,8	1.025	2,4	3.598	8,3	1.929	4,5
	Com benefício	9.231	83,8	137	1,2	1.213	11,0	436	4,0
Área rural	Sem benefício	9.758	80,4	401	3,3	1.330	11,0	649	5,3
	Com benefício	2.521	81,3	27	0,9	485	15,6	67	2,2
Distrito Federal	Sem benefício	261.297	87,4	5.428	1,8	19.337	6,5	13.000	4,3
	Com benefício	44.032	86,5	509	1,0	4.344	8,5	2.014	4,0

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

Figura 12. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo o sexo da pessoa responsável pelo domicílio – Distrito Federal



Segundo as áreas de incidência de trabalho infantil, a tendência observada no Distrito Federal se confirma, exceto na área verde, onde as diferenças de situação de ocupação das crianças e adolescentes são pequenas e variam quando relacionadas ao sexo da pessoa responsável pelo domicílio. A área rural apresenta as maiores diferenças nesse aspecto, observadas principalmente entre crianças e adolescentes que só estudam (Tabela 10).

Tabela 10. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação por sexo da pessoa responsável pelo domicílio, segundo a área de incidência – Distrito Federal

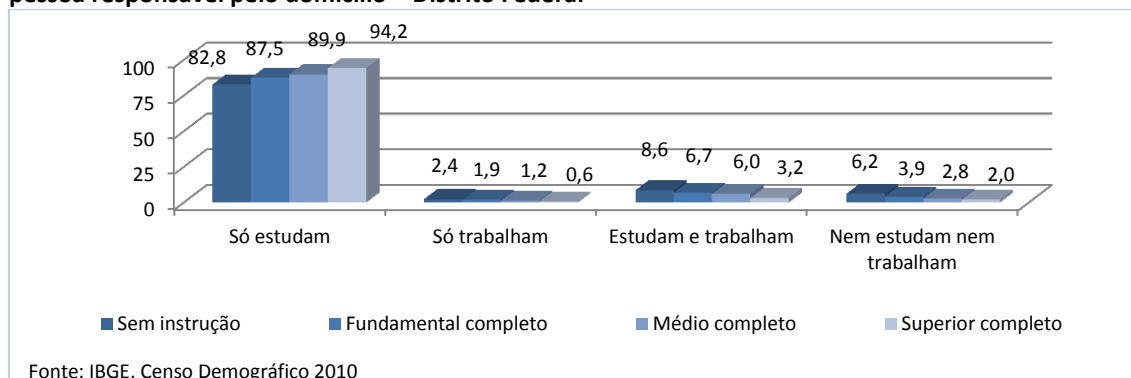
Área de incidência	Sexo da pessoa responsável	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	Masculino	41.643	91,1	207	0,5	1.781	3,9	2.094	4,6
	Feminino	27.191	91,2	437	1,5	1.179	4,0	1.022	3,4
Amarela	Masculino	26.329	91,3	256	0,9	1.377	4,8	861	3,0
	Feminino	24.350	86,9	503	1,8	1.900	6,8	1.273	4,5
Laranja	Masculino	65.343	86,9	1.409	1,9	5.669	7,5	2.741	3,6
	Feminino	61.609	85,6	1.535	2,1	5.129	7,1	3.739	5,2
Vermelha	Masculino	22.557	85,1	549	2,1	2.225	8,4	1.191	4,5
	Feminino	23.283	84,2	613	2,2	2.587	9,4	1.174	4,2
Área rural	Masculino	8.386	81,8	251	2,5	1.212	11,8	401	3,9
	Feminino	3.789	77,6	176	3,6	603	12,3	316	6,5
Distrito Federal	Masculino	164.258	88,1	2.673	1,4	12.263	6,6	7.287	3,9
	Feminino	140.221	86,3	3.265	2,0	11.397	7,0	7.524	4,6

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

3.3. Escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio

Percebe-se, no Distrito Federal, uma relação direta entre a escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio e a ocorrência de trabalho infantil. Quanto maior a escolaridade da pessoa responsável, menor a incidência de trabalho entre pessoas de 10 a 17 anos: 94,2% dos jovens de famílias chefiadas por pessoas com ensino superior completo apenas estudam, enquanto esse número é de 82,8% entre aqueles cujos chefes de família não têm instrução (Figura 13).

Figura 13. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação e nível de escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio – Distrito Federal



As características do Distrito Federal se repetem em todas as áreas de incidência, exceto na área rural, onde é maior o percentual de crianças e adolescentes que só estudam

nas famílias cujos responsáveis têm ensino fundamental completo. Também no campo, há um percentual maior de pessoas de 10 a 17 anos que apenas trabalham quando advindas de domicílios cujos responsáveis têm ensino superior completo. Também é possível verificar que, em todas as localidades, entre as pessoas sem instrução, é maior o percentual de crianças e adolescentes que nem estudam nem trabalham, chegando a 9,6% na área verde (Tabela 11).

Tabela 11. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo a escolaridade da pessoa responsável pelo domicílio, por área de incidência – Distrito Federal

Área de incidência	Escolaridade	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	Sem instrução	11.425	81,8	194	1,4	1.009	7,2	1.335	9,6
	Fundamental completo	7.465	89,6	201	2,4	395	4,7	274	3,3
	Médio completo	18.742	92,0	159	0,8	722	3,5	753	3,7
	Superior completo	31.052	95,0	68	0,2	811	2,5	755	2,3
Amarela	Sem instrução	16.340	84,2	363	1,9	1.674	8,6	1.040	5,4
	Fundamental completo	7.568	88,3	178	2,1	422	4,9	400	4,7
	Médio completo	17.871	92,1	104	0,5	857	4,4	562	2,9
	Superior completo	8.698	94,1	115	1,2	295	3,2	132	1,4
Laranja	Sem instrução	58.693	83,5	1.733	2,5	5.593	8,0	4.308	6,1
	Fundamental completo	23.996	87,9	492	1,8	1.849	6,8	976	3,6
	Médio completo	35.013	88,8	610	1,5	2.761	7,0	1.053	2,7
	Superior completo	8.657	92,5	86	0,9	471	5,0	142	1,5
Vermelha	Sem instrução	23.724	82,0	772	2,7	2.795	9,7	1.648	5,7
	Fundamental completo	7.119	84,4	132	1,6	818	9,7	365	4,3
	Médio completo	11.546	88,5	223	1,7	993	7,6	279	2,1
	Superior completo	3.215	94,1	35	1,0	93	2,7	73	2,1
Área rural	Sem instrução	7.981	79,5	333	3,3	1.164	11,6	566	5,6
	Fundamental completo	1.610	83,9	26	1,4	180	9,4	102	5,3
	Médio completo	2.058	81,1	53	2,1	379	14,9	49	1,9
	Superior completo	525	82,9	16	2,5	92	14,6	0	0,0
Distrito Federal	Sem instrução	118.163	82,8	3.396	2,4	12.234	8,6	8.897	6,2
	Fundamental completo	47.758	87,5	1.030	1,9	3.664	6,7	2.117	3,9
	Médio completo	85.231	89,9	1.148	1,2	5.712	6,0	2.696	2,8
	Superior completo	52.147	94,2	319	0,6	1.762	3,2	1.102	2,0

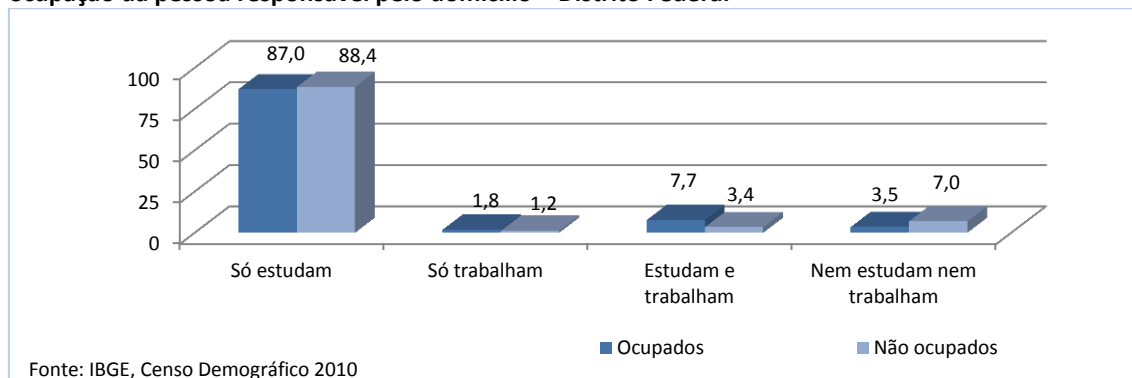
Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

3.4. Condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio

Verifica-se pouca diferença nos números referentes a trabalho infantil quando considerada a condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio. Os números mais relevantes aparecem no percentual de crianças e adolescentes que estudam e trabalham, quando de famílias cujos responsáveis estão ocupados: 7,7%. Esse percentual é de 3,4% com responsáveis não ocupados. Por outro lado, 7,0% das crianças e adolescentes de famílias, cujos

responsáveis não estão ocupados, não estudam nem trabalham, enquanto esse número é de 3,5% quando os responsáveis estão ocupados (Figura 14).

Figura 14. Percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio – Distrito Federal



Quando consideradas as áreas de incidência de trabalho infantil, verifica-se que, exceto na área verde, a não ocupação da pessoa responsável pelo domicílio contribui para que as crianças e adolescentes só estudem. Na área rural é percebida a maior diferença nesse aspecto: quando a pessoa responsável é ocupada, 78,8% das crianças e adolescentes só estudam; quando ela é não ocupada, esse número sobe para 94,3%.

Na área urbana, a não ocupação do chefe do domicílio contribui para um maior percentual de crianças e adolescentes que nem estudam nem trabalham. Na área rural, ocorre o contrário. Nas áreas vermelha e rural, é possível observar, também, uma grande influência positiva da ocupação da pessoa responsável no percentual de estudantes trabalhadores (Tabela 12).

Tabela 12. Número e percentual de pessoas de 10 a 17 anos por situação de ocupação, segundo condição de ocupação da pessoa responsável pelo domicílio, por área de incidência – Distrito Federal

Área de incidência	Condição de ocupação	Só estudam		Só trabalham		Estudam e trabalham		Nem estudam nem trabalham	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Verde	Ocupada	56.091	91,8	520	0,9	2.612	4,3	1.866	3,1
	Não ocupada	1.437	91,5	0	0,0	57	3,6	76	4,9
Amarela	Ocupada	38.933	89,0	663	1,5	2.839	6,5	1.298	3,0
	Não ocupada	2.411	90,6	14	0,5	102	3,8	135	5,1
Laranja	Ocupada	98.166	85,8	2.417	2,1	9.571	8,4	4.278	3,7
	Não ocupada	5.167	91,7	68	1,2	155	2,8	246	4,4
Vermelha	Ocupada	35.070	83,4	1.035	2,5	4.287	10,2	1.681	4,0
	Não ocupada	1.888	85,7	0	0,0	133	6,1	181	8,2
Área rural	Ocupada	9.453	78,8	360	3,0	1.761	14,7	425	3,5
	Não ocupada	424	94,3	17	3,7	0	0,0	9	1,9
Distrito Federal	Ocupada	237.713	87,0	4.995	1,8	21.070	7,7	9.547	3,5
	Não ocupada	11.327	90,5	99	0,8	448	3,6	646	5,2

Fonte: IBGE, Amostra do Censo Demográfico, 2010

V. Determinantes do trabalho infantil no Distrito Federal

A fim de identificar que aspectos poderiam influenciar diretamente a incidência de trabalho infantil no Distrito Federal, foram levantados estudos que já haviam pesquisado essa questão em nível nacional ou em outros contextos. Observou-se que, a depender das conjunturas, diversas variáveis apresentaram algum tipo de impacto na ocorrência ou não de trabalho infantil.

Entre as variáveis que apresentaram efeito significativo sobre o trabalho infantil, podem ser citadas: idade, nível de escolaridade e setor de atividade do pai ou mãe (Cacciamali & Tatei, 2008); impacto de programas de transferência de renda (Cacciamali, Tatei & Batista, 2010; Ferro & Kassouf, 2005; Guimarães & Asmus, 2010), sexo e raça/cor da criança ou adolescente, renda familiar, escolaridade dos pais, políticas públicas de assistência social e situação do domicílio (Kassouf, 2007). De forma geral, as pesquisas buscaram identificar o impacto dessas variáveis na ocorrência ou não de trabalho infantil e/ou na quantidade de horas trabalhadas pela criança ou adolescente.

Para o presente estudo, foram utilizados os microdados da amostra do Censo Demográfico 2010 (IBGE). Foram realizados alguns testes estatísticos para verificar o impacto de variáveis indicativas de sexo, idade, raça/cor e existência ou não de filhos da criança ou adolescente, além do sexo, a condição de atividade, a condição de ocupação, o setor de atividade, o rendimento por hora e o nível de instrução da pessoa responsável. Ademais, foram incluídas as variáveis referentes a presença do cônjuge da pessoa responsável, renda familiar mensal *per capita*, tamanho e composição da família (quantidade de crianças e de adultos), situação do domicílio (urbano ou rural) e se os membros da família são ou não beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) ou do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

De acordo com a teoria econômica básica da decisão familiar, o tempo de cada criança ou adolescente é distribuído entre trabalho, lazer e escola. Assim, quanto mais tempo uma criança ou adolescente aloca tempo para o trabalho, menor é o tempo disponível para os estudos (Kassouf, 2007). Portanto, a análise do trabalho infantil deve considerar também a frequência escolar. Desse modo, a variável dependente deste estudo, ou seja, aquela que se pretende investigar, foi classificada em quatro categorias: 1) só estudam; 2) só trabalham; 3) estudam e trabalham; 4) nem estudam nem trabalham. As análises executadas tiveram como objetivo verificar se as variáveis explicativas já mencionadas tinham algum efeito sobre a situação de trabalho e estudo da criança ou adolescente.

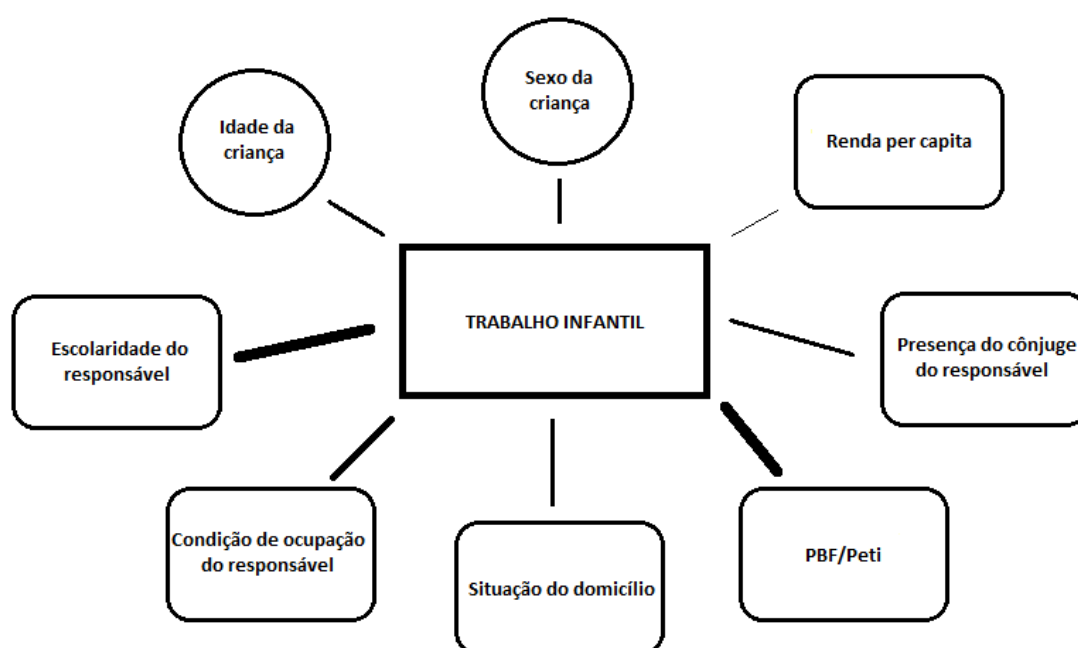
Optou-se por realizar análises de regressão, que são utilizadas para identificar a relação entre a variável dependente e as variáveis explicativas. Uma vez que a variável dependente não é numérica, ou seja, não existe uma sequência ou ordem entre as categorias da variável, foi necessário realizar uma regressão logística, técnica adaptada para uso da análise de regressão com variáveis categóricas.

Essa técnica permite realizar comparações entre as diferentes categorias da variável dependente. Assim, seleciona-se uma das categorias como base e todas as demais serão

comparadas a ela. Para este estudo, a categoria utilizada como base foi “só estuda”, visto que seria a situação considerada padrão ou desejável para crianças e adolescentes.

Análises preliminares foram realizadas com todas as variáveis explicativas mencionadas. Entretanto, verificou-se que o modelo com melhor ajuste continha apenas algumas dessas variáveis: sexo e idade das crianças ou adolescentes, escolaridade, condição de ocupação e presença do cônjuge da pessoa responsável, renda domiciliar *per capita*, situação do domicílio e a família ser beneficiária do PBF ou do Peti (Figura 15).

Figura 15. Modelo explicativo do trabalho infantil no Distrito Federal.



O modelo encontrado apresenta algumas variáveis referentes à criança e outras referentes à família, ao domicílio e à pessoa responsável por ele. As linhas de maior espessura indicam uma relação mais forte entre as variáveis e o trabalho infantil. As relações encontradas são explicitadas a seguir. Embora nem todas as variáveis do modelo tenham apresentado impacto forte, todas elas apresentaram um efeito significativo ($p < 0,05$), indicando que contribuem para a explicação do fenômeno.

O sexo da criança é uma das variáveis com expressiva participação no modelo. Verificou-se que ser do sexo masculino aumenta em 87,2% as chances de só trabalhar em relação a só estudar. Já para a situação de trabalhar e estudar, crianças e adolescentes do sexo masculino têm 39,8% mais chances. Por outro lado, para a categoria nem estuda nem trabalha a relação se inverte: as crianças e adolescentes do sexo feminino têm 16,9% mais chance de estar nessa situação.

Esse efeito parece confirmar o que outros estudos têm mostrado: os meninos têm apresentado maior evasão escolar do que as meninas, possivelmente para trabalhar e contribuir para a renda familiar. Já a categoria nem estuda nem trabalha, com maior

proporção de meninas, pode estar relacionada às crianças e adolescentes que abandonam os estudos para cuidar dos filhos.

A idade da criança também apresentou importante efeito sobre o trabalho infantil. O modelo encontrado verificou que, a cada ano de vida, as chances de a criança ou adolescente só trabalhar aumentam 113,6%. Além disso, aumentam em 61,9% as chances de que ela estude e trabalhe. E também aumenta em 56,6% a probabilidade de que não estude nem trabalhe. Esses resultados demonstram que efetivamente as crianças mais novas são aquelas com maior chance de apenas estudarem.

É importante, para trabalhos futuros, investigar a proporção de adolescentes de 14 a 17 anos de idade que estão inseridos no mercado de trabalho de forma adequada, de modo a diferenciá-las daquelas em situação de trabalho infantil. Ou seja, identificar aqueles com 14 ou 15 anos que estão ocupados como aprendizes, e aqueles com 16 e 17 anos que não estão executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, o que é permitido pela Constituição Federal.

Outra variável inserida no modelo, a situação do domicílio indica se este está localizado em área urbana ou rural. Os resultados encontrados mostraram que as crianças ou adolescentes residentes em domicílios da área rural têm 51,0% mais chance de só trabalhar em relação a só estudar, e 52,4% maior probabilidade de trabalhar e estudar, além de 15,8% mais chances de não trabalhar nem estudar. Isso indica que as crianças ou adolescentes em situação de domicílio urbano têm maior probabilidade de estar apenas na escola.

A condição de ocupação dos responsáveis apresentou um efeito curioso na situação de trabalho infantil. As crianças e adolescentes cujos responsáveis estavam ocupados apresentaram maior probabilidade de só trabalhar e de estudar e trabalhar. O fato de o responsável estar ocupado aumentava em mais de 100% a chance de que a criança ou adolescente estivesse em situação de trabalho. Por outro lado, aqueles cujo responsável estava desocupado apresentaram 13,7% mais chance de não estudar nem trabalhar. Vale ressaltar a possibilidade de essas crianças e adolescentes que não estudam nem trabalham terem desistido dos estudos para buscar alguma ocupação, mas ainda não tinham conseguido se inserir no mercado de trabalho.

Também é possível supor que responsáveis cuja ocupação seja um negócio próprio podem incentivar os filhos a participarem dos negócios e, assim, iniciarem-se no mundo do trabalho. Responsáveis que estejam ocupados no trabalho doméstico também podem solicitar o apoio dos filhos, também contribuindo aumentar o índice de trabalho infantil. Ainda, considerando que as respostas são provindas de autorrelato, é possível que responsáveis pelo domicílio que sejam beneficiários do PBF podem ter omitido informações sobre uma possível ocupação por receio de perderem o benefício.

Sugerem-se mais estudos que investiguem a relação entre a posição na ocupação (empregados, conta-própria, empregadores, não remunerados, trabalhadores na produção do próprio consumo) e o setor de atividade da pessoa responsável (agrícola, não agrícola ou trabalho doméstico) com o trabalho infantil. No presente estudo, essas variáveis não apresentaram efeito consistente e por isso não foram incluídas no modelo.

Outra hipótese está relacionada à possibilidade que os responsáveis, estando desocupados, teriam mais tempo para acompanhar a rotina dos filhos e garantir sua dedicação exclusiva à escola. Essa hipótese se torna mais plausível quando existe a presença de um cônjuge do responsável que contribua para o sustento da família e também participe ativamente da educação da criança/adolescente. Assim, a presença do cônjuge não só poderia ser benéfica por esses motivos, mas também por permitir que o responsável tenha mais tempo para se dedicar aos filhos, já que não precisariam se dedicar integralmente ao trabalho para garantir o sustento da família.

Essa hipótese pode ser levantada pelo fato de que a presença do cônjuge da pessoa responsável também se mostrou um fator importante na redução do trabalho infantil. As crianças e adolescentes que vivem em domicílios sem a presença de um cônjuge da pessoa responsável têm 132,2% mais chance de só trabalhar e 16,1% mais chance de trabalhar e estudar do que de só estudar. Ademais, também têm 26,3% mais chance de não trabalhar nem estudar. Conforme relatado no parágrafo anterior, esse resultado pode estar relacionado ao fato de que a presença do cônjuge pode contribuir para a renda familiar, reduzindo a necessidade de que a criança contribua financeiramente para a subsistência da família, bem como à possível contribuição do cônjuge para a educação da criança.

A escolaridade do responsável foi uma das variáveis com maior efeito sobre o trabalho infantil. Observou-se que, quanto menor a escolaridade dos pais, maiores as chances de que as crianças ou adolescentes estejam em situação inadequada: só trabalham, estudam e trabalham ou nem estudam nem trabalham. À medida que diminui a escolaridade, em alguns contextos se verifica um aumento de mais de 100% na chance de a criança estar em outra situação que não aquela de exclusivamente estudar.

Crianças ou adolescentes cujos responsáveis têm no máximo nível superior incompleto têm quase 400% mais de chance de apenas trabalhar, e mais de 250% de chance de trabalhar e estudar, do que aquelas cujos pais possuem nível superior completo. Eles também apresentam quase 350% mais chance de não estudar nem trabalhar. Esses números gritantes indicam a necessidade de investir em educação como uma das ações para redução do trabalho infantil. O resultado encontrado reforça que, quando maior a escolaridade dos responsáveis, maiores as chances de que seus filhos apenas estudem. Assim, o investimento na educação é uma forma, em longo prazo, de atingir as próximas gerações, garantindo melhores condições de vida.

Outra variável que apresentou grande impacto sobre o trabalho infantil foi o fato de a família ser ou não beneficiária do PBF ou do Peti. Enquanto a educação se mostra como uma importante ação de longo prazo, esses programas têm demonstrado contribuir fortemente no curto prazo para a redução do trabalho infantil. As crianças ou adolescentes de famílias beneficiárias de pelo menos um dos programas tinham mais de 150% de chance de estarem apenas na escola, em relação a só trabalhar, e de 52,9% mais de chance de só estudar, em relação a não estudar nem trabalhar. Esses dados demonstram que de fato esses programas têm contribuído para manter as crianças na escola. Em sentido inverso, mas em menor intensidade, as crianças e adolescentes de famílias beneficiárias de ao menos um desses programas têm 12,8% maior chance de estudar e trabalhar. Cabe, para futuras pesquisas, uma

investigação mais aprofundada a fim de verificar o tipo de trabalho que essas crianças têm desempenhado.

Por fim, a renda domiciliar *per capita* foi a variável do modelo que apresentou menor efeito sobre o trabalho infantil. Embora seu efeito tenha sido significativo, a contribuição ao modelo foi muito baixa. Considerando que esta é uma variável fortemente relacionada à escolaridade da pessoa responsável ($p < 0,01$), é possível que o efeito esteja também vinculado a esta ou outras variáveis que também podem apresentar um efeito conjunto, como o recebimento do benefício do PBF e do Peti e a presença do cônjuge da pessoa responsável.

O modelo apresentado permite identificar alguns pontos relevantes para a estruturação e a continuidade de ações com objetivo de combater o trabalho infantil, bem como aponta necessidades de estudos futuros que podem contribuir para essas ações. Os resultados encontrados sugerem a necessidade de investimento em educação e na elevação da escolaridade da população. Com base nesses resultados, é possível inferir que as crianças e adolescentes que hoje podem se dedicar integralmente e por mais tempo à escola são aquelas que, futuramente, poderão instruir e garantir a seus filhos o direito à educação, reduzindo as chances de trabalho infantil no longo prazo e gerando melhores possibilidades de inserção no mercado de trabalho na idade adequada.

Também se verifica a necessidade de ações mais fortemente voltadas às pessoas que residem em áreas rurais, visto que, no Distrito Federal, este é o contexto com maiores índices de trabalho infantil.

A condição de ocupação do responsável também mostrou forte impacto no trabalho infantil, embora em sentido diferente do que se poderia esperar, já que os responsáveis ocupados foram aqueles com maior probabilidade de ter filhos trabalhando. A condução de estudos que permitam investigar a fundo o tipo de ocupação dos pais e, também, a condição de trabalho do filho (menor aprendiz, estagiário de nível médio ou trabalho infantil) é essencial para um aprofundamento dessa questão.

O modelo também demonstrou que o PBF e o Peti têm sido fortes aliados no combate ao trabalho infantil, garantindo maior permanência das crianças e adolescentes na escola e retardando sua inserção no mundo do trabalho. A fim de garantir maior abrangência e efetividade desses programas, é importante garantir a inserção das famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais, de forma a dar cobertura às crianças e adolescentes que ainda estão em situação de trabalho infantil. É fundamental também identificar as famílias que recebem esses benefícios, cujas crianças e adolescentes permanecem em situação de trabalho infantil.

A renda domiciliar *per capita* não mostrou um efeito forte, possivelmente por estar relacionada a outras variáveis que apresentaram impacto no trabalho infantil. A escolaridade do responsável, que apresentou forte efeito, está diretamente relacionada à renda domiciliar *per capita*, assim como a participação nos programas sociais já mencionados, que contribuem para o aumento dessa renda. Portanto, o baixo efeito dessa variável no modelo identificado neste estudo não significa que esta não é uma variável importante. Para verificar de forma mais aprofundada o efeito desta variável, torna-se necessária a realização de novas pesquisas. Por fim, sugere-se a realização de estudos que consolidem e aprofundem os resultados

encontrados nesta pesquisa, a partir de pesquisas direcionadas para esse fim que contemplem outras variáveis não captadas pelo Censo Demográfico 2010.

A realização de pesquisas que incluam questões mais aprofundadas e diretas quanto às razões que levam ao trabalho infantil, embora suscetível à manipulação das respostas, pode acrescentar indicadores úteis para a elucidação da questão. Ademais, cabe investigar mais a fundo o tipo de ocupação das crianças que trabalham. É importante também realizar um mapeamento sobre a situação das crianças que não estudam nem trabalham. Cabe investigar algumas possibilidades, tais como a de que estejam procurando ocupação ou de que estejam envolvidas com tráfico de drogas, por exemplo.

Embora o trabalho infantil seja um fenômeno complexo, torna-se de extrema relevância a realização de estudos que busquem desvendá-lo. Tais estudos devem ser usados como subsídio para a criação e o aperfeiçoamento de ações e políticas públicas voltadas ao combate dessa prática. O presente estudo traz algumas possibilidades de ação, e mostra que as ações e políticas já existentes de fato podem contribuir fortemente para a solução do problema.

VI. A Política de Enfrentamento do Trabalho Infantil no Distrito Federal

O enfrentamento do trabalho infantil é objeto de preocupação do Governo do Distrito Federal. Realiza-se por meio da garantia de acesso das crianças e adolescentes e suas famílias a várias políticas públicas setoriais da Assistência Social e da Educação, e a políticas transversais voltadas para o público infanto-juvenil. Essas ações são articuladas por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, da Secretaria de Estado da Criança e da Secretaria de Estado da Educação.

A participação e a criação de espaços para debater o tema do trabalho infantil são muito importantes para o delineamento das políticas públicas nessa área. No Distrito Federal, destacam-se:

- 1) Participação na **Comissão Organizadora Nacional**, da **III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil**, que será realizada em outubro de 2013, em Brasília/DF;
- 2) Instituição do **Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente no Distrito Federal – Fórum PETI-DF** – integrante do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI);
- 3) Instalação da **Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, que se encontra em processo de publicação;
- 4) Criação do **Comitê Distrital pela Primeira Infância** (Decreto 34.136, de 05 de fevereiro de 2013), com o objetivo de elaborar o Plano Distrital pela Primeira Infância, monitorar e avaliar o **Pacto Distrital**, que é um compromisso do Distrito Federal em assegurar a totalidade dos direitos de crianças de zero a seis anos de idade;
- 5) Criação do **Comitê de Proteção da Criança e do Adolescente para Grandes Eventos no âmbito do Distrito Federal**, focando na centralidade da Proteção Integral de crianças e adolescentes, inaugurando uma característica atemporal e permanente, na qual as violações de direitos, com ênfase nas temáticas do enfrentamento da violência sexual e trabalho infantil, serão tratadas de forma intersetorial, sinérgica e em rede;
- 6) Instituição do **Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, que é um fórum de articulação permanente, composto por órgãos dos poderes públicos e organismos da sociedade civil, com atribuições de planejar, monitorar e avaliar as ações de combate ao tráfico de seres humanos no Distrito Federal;
- 7) Participação no **Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CDPDDH**, que é um órgão paritário composto por 32 (trinta e dois) conselheiros, com representação do Governo do Distrito Federal e da sociedade civil, que atua na proteção, promoção e garantia dos direitos humanos, bem como na fiscalização das políticas dos Direitos Humanos, investigação das violações aos direitos humanos, entre outras atribuições; e
- 8) Realização do **Seminário Formação Continuada no Âmbito da Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, em 13 de maio de 2013.

Para auxiliar na identificação de situações de risco de trabalho infantil, 33 Conselhos Tutelares estão espalhados em 26 Regiões Administrativas. O Governo do Distrito Federal tem investido na equipagem, manutenção, construção de novas sedes e na formação permanente dos conselheiros. Os professores da rede pública de ensino também são orientados a respeito de como identificar e lidar com suspeitas de estudantes em risco de trabalho infantil ou exploração sexual e encaminhá-los para os Conselhos Tutelares. Todos os casos identificados são encaminhados para a rede socioassistencial.

A política de Assistência Social, composta por um conjunto de serviços, programas e benefícios, passou nos últimos anos, por significativas alterações com a implementação do **Sistema Único da Assistência Social** (Suas). Importante medida de combate ao trabalho infantil, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, criado em 2001, também se transforma com a emergência do Suas. As ações de combate ao trabalho infantil, observando as diretrizes do Suas, estão baseadas em dois pilares: direito à renda de sobrevivência, por meio de transferência de renda – por meio do Programa Bolsa Família – e direito ao convívio – com a inserção das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nesse sentido, a integração do Peti ao Programa Bolsa Família, desde 2005, empreende um alcance muito mais amplo para o combate ao trabalho infantil, ao associar a transferência de renda e a condicionalidade de educação com controle de frequência das crianças e adolescentes na escola.

Cabe destacar a completa reestruturação do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)** no âmbito do Suas, tanto em seu conteúdo quanto na sua gestão e financiamento, com vistas a enfrentar as novas facetas do trabalho infantil no Brasil após quase dez anos de investimento em políticas sociais. Conforme a nova formulação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), as ações estratégicas do Peti estruturam-se a partir de cinco eixos: (1) informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; (2) identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; (3) proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; (4) apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e (5) monitoramento das ações do Programa.

Considerando que a ocorrência do trabalho infantil se dá principalmente por questões de necessidade econômica das famílias, assume grande importância o desenho, a gestão e o alcance de um programa de transferência de renda como instrumento de combate à pobreza. Nesse sentido, a partir de 2011, iniciou-se o desenho e a implementação de uma nova política de transferência de renda capaz de responder aos desafios da realidade social, considerando a meta do governo federal de erradicar a pobreza extrema em quatro anos, com a criação do Plano Brasil Sem Miséria e com a adesão imediata do Distrito Federal por meio da instituição do Plano DF Sem Miséria.

O **Plano DF Sem Miséria** contempla ações de transferência de renda, acesso a serviços públicos, qualificação profissional e inclusão produtiva, voltadas às famílias pobres e extremamente pobres inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais. Para a inserção e a atualização de informações sobre essas famílias, foram realizadas ações de busca ativa focalizadas em territórios com presença de grupos em situações de particular vulnerabilidade

social e econômica. Essas ações devem ser destacadas principalmente pelo seu alcance junto a populações envolvidas em piores formas de trabalho infantil, como foi no caso, por exemplo, de catadores de materiais recicláveis e de famílias residentes na área rural.

No eixo de garantia de renda, o Plano DF sem Miséria institui ainda a complementação de benefício financeiro às famílias. O objetivo da suplementação é prover renda a todas as famílias cuja renda domiciliar mensal se mantém abaixo de R\$ 100,00 por pessoa, mesmo após receber o benefício do **Programa Bolsa Família**, de modo que a renda domiciliar mensal *per capita* de todas as famílias do Distrito Federal supere R\$ 100,00. Trata-se, portanto, de um importante diferencial para o combate ao trabalho infantil no Distrito Federal.

Quanto ao segundo pilar, o enfrentamento do trabalho infantil no âmbito da política distrital demandou o desenvolvimento de um redesenho e a readequação das intervenções, por meio da articulação entre as ações da proteção social básica, da proteção social especial e da educação. Entre os serviços da **Proteção e Atendimento Integral à Família**, da proteção social básica, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** do Distrito Federal oferta atendimento a 6.000 crianças e adolescentes em 17 Centros de Convivência e em 14 entidades socioassistenciais conveniadas localizados em diversas Regiões Administrativas. Esse Serviço ocorre por meio do trabalho em grupo no contraturno escolar e organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. Ressalte-se que, no Distrito Federal, esse serviço atende não apenas crianças e adolescentes que estejam sob o risco de trabalho infantil, caracterizando-se como uma ação preventiva da violação do direito da natureza da proteção básica.

Além disso, as crianças e adolescentes em situação de risco de trabalho infantil que estão fora da escola são encaminhadas para a rede pública de ensino, para matrícula preferencialmente em instituições que ofereçam turno integral. Elas recebem um acompanhamento mais próximo, de modo a contribuir com a sua integração no ambiente escolar e propiciar condições de permanência com êxito. A escola é ainda utilizada como um espaço de sensibilização e mobilização dos profissionais da educação, bem como orientação e sensibilização das famílias e da comunidade sobre os riscos do trabalho infantil no pleno desenvolvimento da pessoa em formação, a partir da inserção de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil nos Projetos Políticos Pedagógicos. Um dos materiais utilizados é o **“Guia Escolar – Rede de Proteção à Infância: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”**, elaborado em parceria entre o Ministério da Educação, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Em complemento ao Serviço de Convivência, o **Programa Caminhos da Cidadania** promove a inserção, reinserção e permanência de adolescentes de 15 a 17 anos no sistema educacional. Esse programa integra o conjunto de ações do Plano DF Sem Miséria e oferece ao adolescente uma bolsa no valor de R\$ 190,00. Esse programa constitui, portanto uma importante medida de fortalecimento e de incremento do combate à exploração do trabalho infanto-juvenil, justamente onde os dados mostram relutância e dificuldades em erradicar.

O acompanhamento familiar das crianças e adolescentes que estão em situação de risco social ou pessoal pela situação de trabalho infantil, no âmbito da proteção social especial

e dos serviços de **Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**, é realizado nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A oferta desse tipo de serviço tem como objetivo principal contribuir para prevenir que situações de violações de direitos sejam agravadas e potencializar recursos para reparar situações de violência, fragilização e rompimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.

Ao compreender que o entendimento de piores formas de trabalho infantil vai além do exercício de atividades perigosas ou penosas, se manifestando principalmente na inserção de crianças e adolescentes em atividades ilícitas que, ainda sem o respaldo trabalhista em virtude de seu caráter não regulamentado, o exercício de atividades ligadas ao tráfico de drogas ou à violência sexual, por exemplo, demandam esforços específicos para seu enfrentamento.

O **Serviço Especializado de Abordagem Social** está voltado para solucionar uma das piores formas de trabalho infantil: a atividade realizada nos espaços das ruas. Esse serviço visa à resolução de necessidades imediatas e a promoção da inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, e à construção do processo de saída das ruas, possibilitando condições de acesso à rede de serviços. O trabalho das equipes é realizado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil.

Contudo, essa é uma ação que requer mais investimento dado o elevado grau de risco pessoal e vulnerabilidade da infância e adolescência em situação de rua. Além disso, nas ruas são enfrentadas as formas de trabalho infantil ligadas ao tráfico de drogas, a exploração e abuso sexual e a todas as formas de violência e destituição da cidadania. Nesse sentido, está em implementação uma nova ação sistemática e permanente de combate ao trabalho infantil nas ruas. A primeira etapa desta ação consiste na busca ativa destas crianças e adolescentes, seguidas de um mapeamento completo por território do trabalho infantil nas ruas do Distrito Federal. Trata-se de identificação e ação imediata de inserção nas diversas alternativas de programas de políticas públicas, sendo fundamental a articulação com toda a rede socioassistencial e com outros setores governamentais.

No tocante à exploração sexual, o **Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual** está em processo de implantação, cujos objetivos principais residem no atendimento inicial da vítima e da família com vistas a reduzir a revitimização causada por sucessivas escutas não qualificadas e, sobretudo, acompanhar os processos de proteção e responsabilização, por meio da constante avaliação e diagnóstico do fluxo de atendimento realizado pela rede de proteção e promoção social e possibilitando a intervenção imediata que garanta os direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Para auxiliar na identificação e mapeamento das situações de violência sexual (abuso e exploração), será implantada a **Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal**.

Esse serviço será vinculado ao Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA/SECRIANÇA), que atua em forma de plantão ininterrupto (24 horas), inclusive aos finais de semana e feriados, servindo como porta de entrada de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes, como forma de retaguarda aos Conselhos Tutelares. Compete ao

CRCA acionar os Conselhos Tutelares, bem como outros órgãos para dar celeridade aos atendimentos das denúncias, conforme fluxo definido.

Outra ação desenvolvida pelo Governo do Distrito Federal é a manutenção da **Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil** (Cepeti). A Comissão tem caráter consultivo e propositivo e foi instituída pelo Decreto Distrital nº 28.060, de 25 de junho de 2007. A Cepeti é composta por representantes do governo e da sociedade civil e tem como objetivo contribuir com a implementação do Peti. Essa Comissão elaborou o Plano Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que contempla a implementação de ações intersetoriais, no intuito de cumprir metas e prazos estipulados.

A partir desse Plano, as Secretarias de Estado que compõem a Cepeti estão desenvolvendo o **Projeto de Ação Integrada e Intersectorial da Cidade Estrutural**, região de incidência de trabalho infantil em aterro sanitário. Essas ações têm como objetivos a mobilização da rede local e a divulgação dos serviços componentes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no território, de modo a prevenir e erradicar o trabalho infantil nesse local.

A fim de organizar as ações voltadas para a inserção de crianças e adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos, foi construído o **Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil**, a partir do trabalho Cepeti e do Fórum PETI-DF. A construção do referido fluxo objetivou estabelecer um processo de trabalho voltado para o enfrentamento do trabalho infantil por todos os órgãos da rede do Distrito Federal sob a ótica da prevenção, proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).

O estabelecimento de um fluxo de atendimento é imprescindível para nortear os atores da Rede de Proteção Social quanto à responsabilidade de cada instituição no enfrentamento ao trabalho infantil. É preciso ter consciência que nenhum órgão isolado é capaz de romper com a exploração da força de trabalho infanto-juvenil, ao mesmo tempo em que é fundamental que cada instituição exerça sua função sem sobreposições de ações.

Por fim, a realização de campanhas de divulgação junto à comunidade permite a participação efetiva da sociedade civil no combate ao trabalho infantil. Duas campanhas podem ser destacadas: (1) a **Campanha de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes na BR 040**, formada por um conjunto de ações voltadas ao enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes na BR 040, em parceria com a Prefeitura do município de Valparaíso/GO, e outros parceiros estratégicos; e (2) a **Campanha Permanente de Proteção à Criança e ao Adolescente**, realizada sob dois vieses: o de sensibilização com vistas a prevenir a violência sexual e o da responsabilização, informando sobre as sanções para os autores da violência bem como a divulgação dos canais de denúncias.

Erradicar essa complexa questão social, que possui uma central dimensão econômica, mas carrega também uma questão cultural, requer o envolvimento de múltiplos atores, sendo responsabilidade primaz do Estado com a participação da sociedade, aos quais não cabe naturalizar as violações de direitos. Fazendo o que nos cumpre por responsabilidade e dever, em tempos em que Brasília sedia a Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, o Estado estará pagando uma dívida, construindo um novo caminho e ousando elevar Brasília a outro patamar de civilidade – posto que aqui crianças e adolescentes podem ter futuro.